

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

-0-

LEI Nº 92

"Anula verbas e abre créditos especiais e suplementares a diversas verbas do orçamento vigente".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ: Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam anulada em Cr\$ 46.959,80 (QUARENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS), as seguintes verbas do orçamento vigente:

Verba 11/1-8.04.2-Mat.perm.-Aquisição de um arquivo.....	1.059,80
11/1-8.04.4-Desp.Div.-Desp. postal telegr. e outras....	1.000,00
11/2-8.07.2-Mat. Perm.Aquisição de um arquivo.....	1.000,00
11/3-8.09.2 " " Aquisição de um Birô.....	150,00
11/4-8.11.1-Pess.Var.-Percent.p/cob. Divida Ativa.....	500,00
11/5-8.12.0-Pess.Fixo-Substituições:::::.....	400,00
21/1-8.29.4-Desp.Div.-a)Amparo a maternidade.....	500,00
22/2-8.34.3-Mat.cons.-Incentivadas e outros.....	250,00
30/2-8.63.3 " " -Aquisição de materiais.....	3.000,00
30/2-8.63.4-Desp.Div.-Pagamento de energia eletrica....	5.000,00
30/7-8.85.3-Mat.Cons.-Ferramentas e outros.....	330,00
30/9-8.89.3-Mat.Cons.-Ferramentas e outros.....	500,00
41-8.87.4-Desp.Div.-Conser. prédios e matadouro.....	3.000,00
43-8.81.2-Mat.perm.-Aquisição de carros manuais.....	480,00
43-8.81.3-Mat.Cons.-Ferramentas e outros.....	500,00
44/1-8.81.4-Desp.Div.-Diaristas, empreitadas e materiaes	14.090,00
65-8.99.4- " " -a) Imprevistos.....	1.000,00
Lei nº 82 - " " -Const. Cadeia de Vila Nova.....	12.000,00
Lei nº 87 -Mat.perm.-Aquisição de lonas.....	2.200,00
Total das anulações Cr\$.....	46.959,80

Art. 2º - Ficam suplementadas em Cr\$ 117.179,30 (CENTO E DEZESSETE MIL CENTO E SENTENTA E NOVE CRUZEIROS E TRINTA CENTAVOS) em reforço as seguinte verbas do orçamento vigente:

Verba 11/1-8.04.0-Pess.Fixo:- a)Vencimentos.....	1.000,00
11/3-8.09.3-Mat.Consu.- Livros e impressos.....	5.000,00
22/1-8.33.0-Pess.Fixo:- a)vencimentos.....	500,00
22/4-8.39.4-Desp.Div.:- Merenda aos escolares pobres.	3.000,00
30/2-8.63.2-Mat. Perm:- Aquisição de materiaes.....	4.000,00
30/6-8.61.3-Mat.Consum- Lampadas, mudas e outros.....	2.000,00
30/7-8.85.1-Pess.Var.:- Diaristas no serviço.....	4.500,00
44/2-8.82.4-Desp.Div.:- Diaristas empreiteiros materi	40.000,00
60/2-8.91.4-Desp.Div.:- Contrib. p/ Institut.Previden	10.000,00
61-8.99.4-Desp.Div.:- Precio de acidente Trabalho	7.179,30

Art. 3º - Ficam abertos créditos especiais na importância de Cr\$ 59.793,20 (Cinquenta e nove mil setecentos e noventa e três cruzeiros e vinte centavos) para pagamento das seguintes despesas:

- Cr\$ 3.500,00- Para pagamento de funcionario substituto.
 3.500,00- Para pagamento de reparos no prédio ocupado por esta Prefeitura.
 17.793,20- Para pagamento d'água fornecida para o abastecimento desta cidade durante os meses de agosto e setembro do corrente exercicio.
 10.000,00- Para pagamento de paralelepipedos e meios-fios para o serviço de pavimentação da Avenida Carlos de Medeiros, nesta cidade.
 25.000,00- Para pagamento de diaristas materias e outros destinados a . Uzina hydro-eletrica de Ibituba.

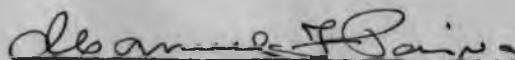
59.793,20 Total dos créditos especiais

Art. 4º- Os necessários recursos advirão do excesso de arrecadação verificado no corrente exercicio.

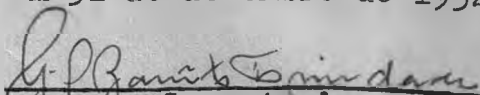
Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrario.

REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ, 31 de dezembro de 1952


 Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
 Em 31 de dezembro de 1952


 Secretário.